


# Conselho Municipal de Contribuintes

## A T A N.º 002 /2018

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas e três minutos, na sala de sessões, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 5001 – 2.º Piso, sala 01, Prédio da Rodoviária de Canoas, o Conselho Municipal de Contribuintes esteve reunido para uma sessão ordinária, sob a presidência do Dr Robson Carvalho Rodrigues, contando com a presença dos Conselheiros, Thales Fraga Sampaio, Sergio Luis Alves Almeida, Luciano Oliveira Galarraga, Solange Neris Moura, Luiz Ricardo Bottcher e da Representante da Fazenda, Drª Laura Ely de Carvalho Vianna. Ausente o representante do CRC e seu suplente. Verificada a existência de quórum, foi aberta a sessão. Da pauta do dia foram colocados em apreciação os seguintes assuntos: Julgamento do processo/recurso de n.º 53532/18, de recorrente: Sandro Mori Gazzi, assunto: IPTU, conselheira relatora: Solange Neris Moura. Após análise e debate do recurso, pelos conselheiros, por maioria foi negado o provimento ao recurso, o conselheiro Luiz Ricardo Bottcher, não acompanhou o voto do relator, tendo o prazo de cinco dias úteis, contados da data desta sessão, para apresentação do voto divergente, que deverá ser transcrito no acórdão, o conselheiro Sergio L. A. Almeida esta impedido de participar deste julgamento, nos termos do artigo 40, parágrafo 2º do Decreto 102/2008. Julgamento do processo/recurso de n.º 990/18, de recorrente: Alba Mudanças e Transportes Ltda, assunto: exclusão do simples nacional, conselheiro relator: Luciano Oliveira Galarraga, após a leitura do voto, foi suscitada a preliminar de incompetência deste conselho para julgar o recurso em tela e por maioria foi negado o conhecimento ao recurso, vencido o relator. A fim de manter a paridade prevista no artigo 67 do decreto 102/2008, o conselheiro Thales Franga Sampaio, absteve-se de voto, os conselheiros: Solange Neris Moura, Sergio L. A. Almeida e Luiz Ricardo Bottcher, terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data desta sessão, para apresentação do voto divergente, que deverá ser transcrito no acórdão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e seis minutos. E para constar, eu Nadia C. S. da Rocha, Secretária Geral do Conselho, redigi a presente, que após lida e aprovada será assinada por todos e por mim subscrita.....



Presidente: ROBSON CARVALHO RODRIGUES



Cons. THALES FRAGA SAMPAIO



Cons. SERGIO LUIS ALVES ALMEIDA


Continuação..... Ata n.º 002/2018

  
Cons. LUCIANO OLIVEIRA GALARRAGA

  
Cons. SOLANGE NERIS MOURA

  
Cons. LUIZ RICARDO BÖTCHER

  
Representante da Fazenda: LAURA ELY DE CARVALHO VIANNA

  
Nadia C. S. da Rocha  
Secretária do CMC